



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 003/09

Propõe Projeto de Lei que altera a Lei nº 4.796/2006, para restabelecer a paridade entre servidores docentes e técnico-administrativos.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo 3º, do artigo 9º do Estatuto da UERJ e com base no Processo nº 7498/2009, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecida a seguinte proposta para Projeto de Lei que acresce parágrafo único ao artigo 13 da Lei 4.796/2006 e altera seu anexo I, conforme tabela anexa a esta Resolução:

“Art. 1º - Fica acrescido o seguinte parágrafo ao artigo 13 da Lei nº 4.796/2006:

Parágrafo único – São direitos dos servidores técnico-administrativos da UERJ, além de outros que lhes sejam concedidos:

I – adicional de tempo de serviço, nos termos da legislação pertinente, pago na forma de triênios, cada um dos quais correspondendo a 5% (cinco por cento) do vencimento ou salário pago correspondente ao cargo e respectiva carga horária, sendo o primeiro de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 1º da Lei nº 1.118, de 12 de fevereiro de 1987;

II – acesso gratuito aos serviços assistenciais prestados pela Universidade;

III – matrícula no Instituto de Aplicação da UERJ para seus dependentes, no limite das vagas estipuladas com essa destinação específica;

IV – acesso aos programas de capacitação de servidores, desde que obedecidas as normas estabelecidas pela UERJ e respeitadas as disponibilidades orçamentárias.”

Art. 2º - O anexo I da Lei nº 4.796/2006 fica alterado de acordo com os valores dispostos no anexo desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 11 de setembro de 2009.

**RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
REITOR**



ANEXO I
PCC TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS - LEI - 4796/06
COM ISONOMIA ENTRE DOCENTES E TÉCNICOS

Validade: 01/12/2009

NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VENCIMENTOS	871,84	898,00	924,94	952,68	981,27	1010,70	1041,02	1072,26	1104,42	1137,56
NÍVEIS	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
VENCIMENTOS	1171,68	1206,83	1243,04	1280,33	1318,74	1358,30	1399,05	1441,02	1484,25	1528,78
NÍVEIS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
VENCIMENTOS	1574,64	1621,88	1670,54	1720,65	1772,27	1825,44	1880,21	1936,61	1994,71	2054,55
NÍVEIS	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
VENCIMENTOS	2116,19	2179,67	2245,06	2312,42	2381,79	2453,24	2526,84	2602,64	2680,72	2761,15
NÍVEIS	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
VENCIMENTOS	2843,98	2929,30	3017,18	3107,69	3200,92	3296,95	3395,86	3497,74	3602,67	3710,75
NÍVEIS	51	52	53	54	55	56				
VENCIMENTOS	3822,07	3936,73	4054,84	4176,48	4301,77	4430,83				

ANEXO I
PCC TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS - LEI - 4796/06
COM ISONOMIA ENTRE DOCENTES E TÉCNICOS

Validade: 01/06/2010

NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VENCIMENTOS	899,66	926,65	954,45	983,09	1012,58	1042,96	1074,25	1106,47	1139,67	1173,86

NÍVEIS	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
VENCIMENTOS	1209,07	1245,35	1282,71	1321,19	1360,82	1401,65	1443,70	1487,01	1531,62	1577,57

NÍVEIS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
VENCIMENTOS	1624,89	1673,64	1723,85	1775,57	1828,83	1883,70	1940,21	1998,42	2058,37	2120,12

NÍVEIS	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
VENCIMENTOS	2183,72	2249,23	2316,71	2386,21	2457,80	2531,53	2607,48	2685,70	2766,27	2849,26

NÍVEIS	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
VENCIMENTOS	2934,74	3022,78	3113,47	3206,87	3303,08	3402,17	3504,23	3609,36	3717,64	3829,17

NÍVEIS	51	52	53	54	55	56				
VENCIMENTOS	3944,05	4062,37	4184,24	4309,76	4439,06	4572,23				

ANEXO I
PCC TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS - LEI - 4796/06
COM ISONOMIA ENTRE DOCENTES E TÉCNICOS

Validade: 01/12/2010

NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VENCIMENTOS	927,49	955,31	983,97	1013,49	1043,90	1075,21	1107,47	1140,69	1174,91	1210,16

NÍVEIS	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
VENCIMENTOS	1246,47	1283,86	1322,38	1362,05	1402,91	1445,00	1488,35	1533,00	1578,99	1626,36

NÍVEIS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
VENCIMENTOS	1675,15	1725,40	1777,16	1830,48	1885,39	1941,95	2000,21	2060,22	2122,02	2185,69

NÍVEIS	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
VENCIMENTOS	2251,26	2318,79	2388,36	2460,01	2533,81	2609,82	2688,12	2768,76	2851,82	2937,38

NÍVEIS	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
VENCIMENTOS	3025,50	3116,27	3209,75	3306,05	3405,23	3507,38	3612,61	3720,98	3832,61	3947,59

NÍVEIS	51	52	53	54	55	56				
VENCIMENTOS	4066,02	4188,00	4313,64	4443,05	4576,34	4713,63				

ANEXO I
PCC TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS - LEI - 4796/06
COM ISONOMIA ENTRE DOCENTES E TÉCNICOS

Validade: 01/06/2011

NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VENCIMENTOS	955,31	983,97	1013,49	1043,89	1075,21	1107,47	1140,69	1174,91	1210,16	1246,46

NÍVEIS	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
VENCIMENTOS	1283,86	1322,37	1362,04	1402,91	1444,99	1488,34	1532,99	1578,98	1626,35	1675,14

NÍVEIS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
VENCIMENTOS	1725,40	1777,16	1830,47	1885,39	1941,95	2000,21	2060,21	2122,02	2185,68	2251,25

NÍVEIS	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
VENCIMENTOS	2318,79	2388,35	2460,00	2533,80	2609,82	2688,11	2768,76	2851,82	2937,37	3025,50

NÍVEIS	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
VENCIMENTOS	3116,26	3209,75	3306,04	3405,22	3507,38	3612,60	3720,98	3832,61	3947,58	4066,01

NÍVEIS	51	52	53	54	55	56				
VENCIMENTOS	4187,99	4313,63	4443,04	4576,33	4713,62	4855,03				

ANEXO I
PCC TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS - LEI - 4796/06
COM ISONOMIA ENTRE DOCENTES E TÉCNICOS

Validade: 01/12/2011

NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VENCIMENTOS	983,13	1012,62	1043,00	1074,29	1106,52	1139,71	1173,91	1209,12	1245,40	1282,76

NÍVEIS	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
VENCIMENTOS	1321,24	1360,88	1401,71	1443,76	1487,07	1531,68	1577,63	1624,96	1673,71	1723,92

NÍVEIS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
VENCIMENTOS	1775,64	1828,91	1883,77	1940,29	1998,50	2058,45	2120,20	2183,81	2249,33	2316,81

NÍVEIS	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
VENCIMENTOS	2386,31	2457,90	2531,64	2607,58	2685,81	2766,39	2849,38	2934,86	3022,91	3113,59

NÍVEIS	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
VENCIMENTOS	3207,00	3303,21	3402,31	3504,38	3609,51	3717,79	3829,33	3944,21	4062,53	4184,41

NÍVEIS	51	52	53	54	55	56				
VENCIMENTOS	4309,94	4439,24	4572,42	4709,59	4850,88	4996,40				